



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**

**PORTARIA - SEPLAN Nº 006 DE 19 DE MAIO DE 2026.**

**APROVA E TORNA PÚBLICO O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **EDSON BRAZ DE QUEIROZ**, Secretário Municipal de Planejamento, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal Nº 001 de 02 de janeiro de 2021 e pela Lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 163, de 31 de março de 2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal de Luziânia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 422, de 17 de dezembro de 2025, alterado pelo Decreto nº 153, de 18 de maio de 2026, que regulamenta a elaboração, o gerenciamento e a execução do Plano de Contratações Anual – PCA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a previsibilidade e a eficiência nas contratações públicas para o exercício de 2027;

CONSIDERANDO a competência delegada à Secretaria Municipal de Planejamento para a coordenação e publicação do referido Plano;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Luziânia para o exercício financeiro de 2027, elaborado pelas Unidades do Poder Executivo e consolidado pela Secretaria Municipal de Planejamento, o qual passa a ser parte integrante desta Portaria, em estrita observância aos ditames da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 422/2025, alterado pelo Decreto nº 153, de 18 de maio de 2026.

Art. 2º Determinar que as contratações e aquisições de bens e serviços, para o exercício de 2027 deverão observar estritamente o planejamento estabelecido no Plano ora aprovado, servindo como requisito indispensável para a abertura dos respectivos processos administrativos, exceto os casos previstos no Decreto nº 422/2025, alterado pelo Decreto nº 153, de 18 de maio de 2026.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**

Art. 3º Determinar à Coordenação de Monitoramento e Controle do Plano de Contratações Anual – CMC-PCA da Secretaria Municipal de Planejamento a publicação integral do PCA 2027 e de suas futuras atualizações no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 4º Vincular toda e qualquer contratação de bens e serviços à observância rigorosa do planejamento contido no PCA 2027, ressalvadas as alterações devidamente justificadas nos termos do Decreto nº 422/2025, alterado pelo Decreto nº 153, de 18 de maio de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luziânia, 19 de maio de 2026.

**EDSON BRAZ DE QUEIROZ**  
**Secretário Municipal de Planejamento**